

*Comissão de Constituição, Justiça e
Redação Final, Comissão de Finanças
e Orçamento e Comissão de Obras e
Serviços Públicos*

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 05/2023

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Obras e Serviços Públicos, reunidas em data de 26-06-2023, após análise do Projeto de Lei nº 05/2023, de autoria da Mesa Diretiva do Poder Legislativo e Parecer Jurídico nº 34/2023, verificaram que o projeto cria o cargo de assessor jurídico da presidência, altera a Lei nº 691/2009, e dá outras providências. Esse é o relatório.

Após analisarmos a justificativa do projeto e a explicação do setor jurídico desta Casa verificamos que se trata de criar no âmbito do Poder Legislativo, o cargo comissionado de assessor jurídico da presidência, que terá a carga horária de 20 horas semanais e o salário de R\$- 4.802,62 (Quatro mil oitocentos e dois reais e sessenta e dois centavos), que terá como atribuições assessorar exclusivamente o Presidente da Câmara no exame de projetos de leis, resoluções, justificativas de vetos, emendas, indicações, requerimentos, moções, projetos de decreto legislativo, regulamentos, substitutivos, emendas, contratos e outros atos de natureza jurídica; assistir o Presidente da Câmara Municipal junto aos órgãos públicos e privados relativamente às questões de ordem jurídica; exercer outras atividades correlatas ao assessoramento que forem determinadas pelo Presidente da Câmara; assessorar quanto ao aspecto jurídico, nos processos administrativos e sindicâncias instauradas pela Presidência; prestar assessoramento ao Presidente nas Sessões ordinárias e extraordinárias, nas reuniões legislativas e audiências públicas, inclusive emitindo pareceres, quando solicitado pelo Presidente da Câmara Municipal.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Obras e Serviços Públicos

A criação do referido cargo vem sendo discutido há bastante tempo e a mesa diretiva entendeu por bem que deveria colocar tal projeto para apreciação, pois a criação do cargo é para que o assessor jurídico some aos demais servidores que compõem a equipe técnica desta casa, o que cada vez mais vai se especializando os servidores em busca de um bom andamento no que diz respeito aos projetos e demais documentos que tramitam neste Plenário.

Analisando o projeto em sua totalidade quanto a sua legalidade e demais aspectos, após discutirmos pontos relevantes, entendemos que o mesmo se encontra apto para votação. Essa é a conclusão.

Analisando o projeto quanto a capacidade financeira para a contratação, também se verificou possível, sem extrapolar os índices permitidos para contratação. Essa é a conclusão.

Assim, sendo a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, Finanças e Orçamento e Obras e serviços públicos, são favoráveis a tramitação do referido Projeto.

São José da Boa Vista, 26 de Junho de 2023.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

Presidente: Gleil Marcelo Barbosa

Membro: Oswaldo Ferreira Valério (Ausente)

Relator: Claudinei Mendes de Oliveira

Comissão de Finanças e Orçamento

Câmara Municipal de São José da Boa Vista - PR

*Comissão de Constituição, Justiça e
Redação Final, Comissão de Finanças
e Orçamento e Comissão de Obras e
Serviços Públicos*

Presidente: José Lucas Rolim Bento *JLR*

Membro: Gleil Marcelo Barbosa *Gleil Barbosa*

Relator: Jovane de Oliveira *Jovane de Oliveira*

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Presidente: Jovane de Oliveira *Jovane de Oliveira*

Membro: Ricardo Natal de Oliveira (Ausente)

Relatora: Maria Helena Barbosa de Paiva *M. Helena*